



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO MARCHAS POPULARES DE OLIVEIRA DE FRADES 2026

1º Este documento rege a organização das Marchas Populares de Oliveira de Frades do ano de 2026, XIII Edição.

2º A organização, o apoio logístico e a promoção deste evento, são da responsabilidade do Gabinete de Cultura do Município de Oliveira de Frades adiante designado por MOF.

3º Com a organização das Marchas Populares, o MOF pretende:

- a) Fomentar o convívio intergeracional e incentivar o interesse da juventude pelas tradições populares;
- b) Dinamizar o associativismo concelhio, fomentando o encontro/partilha entre associações e instituições;
- c) Enriquecer culturalmente o Concelho e as suas gentes, proporcionando momentos lúdicos e de lazer.

4º Na XIII Edição das Marchas Populares poderão participar Instituições, Agrupamento de Escolas e Coletividades/Associações de natureza fiscal coletiva e sem fins lucrativos, do Concelho.

5º As inscrições são livres e gratuitas. Deverão ser efetuadas até ao dia 22 de maio através do e-mail museu@cm-ofrades.pt ou através do telefone **232763789** ou telemóvel **914241186**.

Caso não haja um mínimo de 5 marchas inscritas, o desfile não se realizará.

6º As Marchas Populares terão lugar no dia 13 de junho de 2026, às 21h30, no Largo da Feira.

7º A ordem de apresentação das Marchas será definida pela ordem de inscrição dando-se prioridades para as primeiras apresentações, a marchas constituídas na sua maioria, por crianças e/ou seniores.



CAMARA MUNICIPAL

8º A coreografia/apresentação não deverá ter uma duração superior a 10 (dez) minutos.

9º As Marchas devem respeitar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

- a) Ser constituídos por um número mínimo de 7 (sete) pares de marchantes;
- b) Usar figurinos e adereços criativos, adequados e enquadrados no tema da iniciativa;
- c) Os arcos apresentados devem ser enquadrados na iniciativa e em número não inferior a 3 (três).

10º A inclusão de porta-estandarte e/ou par de padrinhos, fica ao critério de cada Marchante participante.

11º No que se refere ao cavalinho, as afinações, testes de som ou ligações de instrumentos poderão ser feitos antecipadamente, a partir das 19h.

12º Compete ao MOF a atribuição de troféus de participação, a todas as Marchas.

13º O MOF atribuirá, posteriormente, a cada Coletividade/Associação, a título de participação, uma verba de 1000€.

14º A participação neste desfile implica a aceitação integral das condições expostas.

15º Qualquer dúvida ou omissão será resolvida pela organização.

Oliveira de Frades, 22 de abril 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. João Valério)